

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Processo Administrativo nº: 3009001/2026/SUPRI

Unidade Requisitante: Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Controle Interno

Unidade de Planejamento da Contratação: Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação – SUPRI

Modalidade/Forma de Contratação: Contratação direta por inexigibilidade de licitação

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c § 3º, e art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021

Natureza: Serviço não continuado

Valor Estimado Global: R\$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

Período de Execução: 11, 12 e 13 de novembro de 2026

Local: Campo Grande/MS

1. DO OBJETO

1.1. A contratação da empresa **ATREA PREMIUM LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **43.582.426/0001-03**, para fornecimento de **01 (uma) inscrição presencial na modalidade SENACOP Experience**, destinada à participação do servidor **Helton Jhony de Sousa Trajano da Silva Teles**, Coordenador de Controle Interno, no **SENACOP 2026 – Seminário Nacional de Compras Públicas**, a ser realizado nos dias **11, 12 e 13 de novembro de 2026**, em **Campo Grande/MS**.

1.2. A inscrição será destinada a **01 (um) servidor da Coordenadoria de Controle Interno, vinculada ao Gabinete do Prefeito**, visando ao aperfeiçoamento e à atualização profissional em matérias relacionadas às licitações, contratações públicas e atividades de controle.

1.3. Quadro do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição presencial – SENACOP Experience – Coordenadoria de Controle Interno	Serviço	01	R\$ 6.895,00	R\$ 6.895,00
VALOR GLOBAL				R\$ 6.895,00	

2. DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO PRETENDIDO

2.1. A contratação visa viabilizar a participação de **01 (um) servidor da Coordenadoria de Controle Interno** no SENACOP 2026, com o propósito de promover sua atualização e aperfeiçoamento técnico em matérias relacionadas às contratações públicas, legislação aplicável, doutrina, jurisprudência e práticas de gestão e controle administrativo.

2.2. Conforme a demanda apresentada, o evento proporcionará atualização e consolidação das normas aplicáveis às licitações e contratos públicos, debates acerca da legislação, doutrina e jurisprudência, intercâmbio de experiências com profissionais que atuam na área de contratações públicas, além do contato com palestrantes e especialistas de reconhecida atuação no setor.

2.3. A participação no evento contribuirá para o aprimoramento dos conhecimentos relacionados à instrução e análise dos processos licitatórios, permitindo maior segurança técnica no exercício das atividades desempenhadas pela Coordenadoria de Controle Interno.



2.4. Pretende-se, como resultado da contratação, proporcionar atualização profissional, aprimoramento das rotinas de trabalho e fortalecimento da segurança, eficiência e qualidade dos procedimentos administrativos submetidos à atuação do Controle Interno.

2.5. O conhecimento adquirido deverá ser aplicado nas atividades desenvolvidas pelo servidor e poderá contribuir para o aperfeiçoamento das análises e orientações realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno no âmbito da Administração Municipal.

3. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. A contratação será processada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual relativo a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, observada a comprovação da notória especialização exigida pelo § 3º do mesmo artigo.

3.2. O objeto pretendido consiste na participação em evento específico, com programação, metodologia, palestras, oficinas, período e condições próprias definidas pela organização do SENACOP 2026, não se confundindo com aquisição de curso genérico e padronizado que possa ser substituído sem alteração da solução escolhida pela Administração.

3.3. A instrução da inexigibilidade deverá conter, além deste Termo de Referência, os elementos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente a comprovação das condições de habilitação, a razão da escolha da contratada, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá corresponder à modalidade SENACOP Experience, com carga horária total de 25 (vinte e cinco) horas de capacitação presencial.

4.2. Deverão estar contemplados, no mínimo, os seguintes benefícios e serviços integrantes da modalidade contratada: credenciamento prioritário; assento reservado no auditório; lounge Experience exclusivo; espaço reservado para networking; 04 (quatro) coffee breaks; 02 (dois) almoços; material de apoio; acesso às palestras e oficinas; coquetel de encerramento; e certificação digital.

4.3. O objeto deste Termo de Referência restringe-se à inscrição e aos benefícios expressamente compreendidos na modalidade contratada, não abrangendo passagens, hospedagem, diárias ou deslocamentos do participante.

4.4. A contratada deverá disponibilizar as informações necessárias à efetivação da inscrição, ao credenciamento e à participação do servidor em tempo hábil para a realização do evento.

5. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O serviço será executado presencialmente nos dias **11, 12 e 13 de novembro de 2026**, em **Campo Grande/MS**, de acordo com a programação oficial do SENACOP 2026.

Local: Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo – Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

5.2. A vigência do instrumento de contratação terá início na data de sua assinatura e permanecerá pelo período necessário ao integral cumprimento das obrigações, abrangendo a confirmação da inscrição, realização do evento, emissão do certificado e os procedimentos de recebimento e encerramento da contratação.



5.3. Por se tratar de serviço não continuado e de execução vinculada a evento com data previamente definida, não há previsão ordinária de prorrogação, ressalvadas hipóteses supervenientes devidamente justificadas e legalmente admitidas.

5.4. A contratação deverá ser formalizada com a antecedência necessária à efetivação da inscrição, ao credenciamento do participante e à adoção das demais providências administrativas indispensáveis à participação no SENACOP 2026, cuja realização ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2026, em Campo Grande/MS.

6. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais)**, correspondente a **01 (uma) inscrição**, no valor unitário de R\$ 6.895,00, conforme proposta apresentada para participação na modalidade SENACOP Experience.

6.2. Para cobertura da despesa, o Documento de Formalização de Demanda apresenta a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Gabinete do Prefeito;

Projeto/Atividade: 04.122.0060.2006 – Gestão do Gabinete do Prefeito;

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Subelemento: 3.3.90.39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

6.3. A classificação e a disponibilidade orçamentária deverão ser ratificadas pelo setor competente previamente à autorização da contratação.

6.4. A justificativa de preço deverá ser demonstrada nos autos mediante documentação própria, em atendimento ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Considerando que a aquisição da inscrição e a reserva da vaga necessariamente antecedem a realização do evento, o pagamento poderá ser efetuado antes da execução integral do serviço, após a emissão da nota de empenho, apresentação da nota fiscal/fatura e confirmação, pela organizadora, da disponibilidade da vaga e das condições de efetivação da inscrição.

7.2. Por configurar pagamento antecipado em relação à execução integral do serviço, a adoção dessa forma de pagamento ficará condicionada à demonstração, nos autos, de que a antecipação constitui condição indispensável para obtenção da inscrição/reserva da vaga ou propicia sensível economia de recursos, devendo a justificativa ser previamente formalizada e a condição constar expressamente do instrumento de contratação direta, nos termos do art. 145, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Após o pagamento, a contratada deverá encaminhar comprovação da efetivação da inscrição e demais documentos necessários ao credenciamento do participante.

7.4. Caso o objeto não seja executado no prazo contratado por motivo imputável à contratada, os valores eventualmente antecipados deverão ser restituídos à Administração, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7.5. Caso a organizadora não exija pagamento prévio como condição para efetivação da inscrição, o pagamento deverá observar o fluxo ordinário de liquidação da despesa, após o correspondente atesto do serviço.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) manter disponível e efetivar **01 (uma) inscrição na modalidade SENACOP Experience**, conforme proposta apresentada;
- b) assegurar ao participante o acesso à programação e aos benefícios incluídos na modalidade contratada;
- c) fornecer orientações de credenciamento, acesso, programação e demais informações necessárias à participação;
- d) emitir nota fiscal/fatura em conformidade com os dados da contratação e os valores pactuados;
- e) emitir ou disponibilizar certificação digital ao participante, desde que cumpridas as condições de participação estabelecidas pela organização do evento;
- f) comunicar tempestivamente qualquer alteração relevante de data, local, programação ou condições de execução;
- g) manter as condições de habilitação e regularidade exigidas para contratação durante a execução;
- h) restituir os valores eventualmente antecipados caso o objeto não seja executado no prazo contratado, quando cabível.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) providenciar a emissão do empenho e demais atos necessários à formalização da contratação;
- b) encaminhar à contratada os dados do participante necessários à efetivação da inscrição;
- c) acompanhar a execução e registrar eventuais ocorrências;
- d) atestar os documentos apresentados, quando verificada a regularidade da execução;
- e) efetuar o pagamento nas condições previstas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação;
- f) adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento das condições pactuadas.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução da contratação será acompanhada pelos servidores indicados no Documento de Formalização da Demanda:

Fiscal Titular:

Nome: Aldaci Maciel Torres

Matrícula: 154808-5

Função: Assessor/Coordenador

Fiscal Suplente:

Nome: Eliene Araújo Porpino da Silva

Matrícula: 309227-5



Função: Agente Administrativo

E-mail: gabinete@castanhal.pa

Gestora do Contrato:

Nome: Samara S. Diniz Nascimento

Função: Chefe de Gabinete

10.2. A fiscalização deverá verificar a confirmação da inscrição, a compatibilidade entre o objeto contratado e o serviço disponibilizado, a participação no evento e a emissão do certificado, sem prejuízo de outras providências de acompanhamento cabíveis.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Para fins de acompanhamento, considerar-se-á cumprida a etapa inicial mediante confirmação formal da inscrição e disponibilização das informações necessárias ao credenciamento do participante.

11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a realização do evento e a verificação da disponibilização dos serviços e benefícios contratados, inclusive certificação digital, mediante registro e atesto da fiscalização.

11.3. A existência de pagamento antecipado não afasta a obrigação de fiscalização, comprovação da execução e recebimento definitivo do objeto.

12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DA CONTRATADA

12.1. A contratação fica condicionada à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e demais documentos exigíveis para contratação direta, bem como ao atendimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.2. Deverão constar dos autos os elementos que demonstrem a notória especialização relacionada ao objeto e a adequação da empresa e/ou dos profissionais responsáveis à execução do serviço, em conformidade com o art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A razão da escolha da **ATREA PREMIUM LTDA.** deverá ser formalizada nos autos, considerando sua condição de organizadora/comercializadora das inscrições do SENACOP 2026 e os elementos técnicos que fundamentam a seleção do evento específico.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES DA PROGRAMAÇÃO

13.1. Não será admitida subcontratação que descaracterize os elementos técnicos e profissionais que tenham fundamentado a inexigibilidade, observada a vedação prevista no art. 74, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. Eventuais alterações relevantes na programação, nos profissionais responsáveis, na data ou no local do evento deverão ser comunicadas previamente à Administração para avaliação de sua compatibilidade com o objeto contratado.

14. DAS SANÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

14.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

14.2. Não se aplica reajuste de preços, considerando a natureza pontual da contratação e a execução em data certa, sem prejuízo das hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, nas normas municipais aplicáveis e nas demais disposições pertinentes à contratação direta.

15. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Declara-se que o presente Termo de Referência Simplificado foi elaborado com base no Documento de Formalização da Demanda da Coordenadoria de Controle Interno, vinculada ao Gabinete do Prefeito, na proposta comercial referente à inscrição na modalidade SENACOP Experience, na autorização da autoridade competente e nos demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 3009001/2026/SUPRI**.

15.2. O documento contém os elementos essenciais para caracterização do objeto, definição das condições de execução, pagamento, fiscalização, recebimento e demais obrigações necessárias à formalização da contratação.

Castanhal/PA, 02 de outubro de 2026.

NILSSYANIE
DE ASSIS
NEGRAO:04
015382226

Assinado de forma
digital por NILSSYANIE
DE ASSIS
NEGRAO:04015382226
Dados: 2026.10.02
09:40:41 -03'00'

NILSSYANIE DE ASSIS NEGRÃO
Matricula: 155431-0
Agente de Planejamento de Licitação

